

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA  
ATENDIMENTO COM UTI- MÓVEL**

Por este instrumento particular, de um lado a empresa **SALVA-VIDA SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **02.752.378/0001-77**, com sede em Londrina - PR, na Av. Santos Dumont, 438 - doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA LONDRINENSE**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº **75.740.399/0001-46**, com sede em Londrina - PR, na Rua Louis Franciscan 730. PR- Jd Castelo, contato Edson Moreti- 43 99128-6199 doravante designada **CONTRATANTE**, com as seguintes cláusulas:

**1 - A CONTRATADA** prestará ao **CONTRATANTE**, serviço de Atendimento de Urgências e Emergências Médicas, durante a realização do evento de **"CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL - TERCEIRA DIVISÃO DE 2022"** na seguinte data e horário:

1 Fase Grupo B: ✓

Datas: 28/08/2022-11/09/2022-18/09/2022-25/09/2022-09/10/2022 e 16/10/2022 ✓

Horário: das 15:30hs às 17:30hs. ✓

Local: Estádio Municipal Jacy Scaff- Estadio do Café – Londrina/PR.

Endereço Avenida. Henrique Mansano N°889 – Londrina-PR

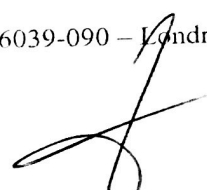
**2 O atendimento será com 01 (uma) UTI MÓVEL BÁSICA COM: 01 SOCORRISTA E 01 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM.** A UTI estará equipada com: cardioversor / desfibrilador / eletrocardiógrafo / respirador de transporte / medicamentos / materiais e equipamentos necessários para atendimento de urgência e emergência clínico e trauma.

**3 - O CONTRATANTE** pagará à contratada, o valor total de **R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)**, sendo que o pagamento deverá ser realizado antecipadamente à Vista. **Multa de 30% no valor estipulado em casos de rescisão contratual e alterações no horário do evento.**

**4 - O CONTRATANTE** reconhece expressamente que os valores inerentes ao serviço contratado constituem-se em dívida líquida e certa, ensejando execução judicial em caso de inadimplemento.

**5 - A não exigência, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações ora assumidas pelo CONTRATANTE, será levada em conta de mera liberalidade por parte daquela, e não caracterizará renúncia a qualquer dos dispositivos ora avençados e tampouco tipificará novação.**

**6 - A CONTRATADA** não assume qualquer responsabilidade por eventuais danos sofridos pelo CONTRATANTE e ou assistidos, decorrentes de caso fortuito ou força maior nos termos da lei.



# SALVA-VIDA



Emergências Médicas



7 - O CONTRATANTE fica ciente de que a única obrigação que o presente contrato impõe à CONTRATADA, é a de atender ao seu chamado ou de outra pessoa que tenha ciência da emergência, e prestar o serviço de emergência descrito na cláusula "1" e supra, além de realizar o traslado a estabelecimento hospitalar, dentro dos limites fixados neste contrato, e em obediência ao disposto nas cláusulas "2" acima.

8 - De igual forma, o CONTRATANTE fica plenamente ciente de que as obrigações derivadas do presente contrato para a CONTRATADA são obrigações de meio, e não de resultado, em virtude do que, a CONTRATADA não se responsabiliza por nenhum dano que possa vir a sofrer o CONTRATANTE ou qualquer assistido, derivado da emergência para qual seja convocada a intervenção da CONTRATADA.

9 - O CONTRATANTE declara que procedeu a atenta leitura aos termos do presente contrato, nenhuma dúvida persistindo estando pois, de perfeito acordo com o que aqui foi avençado.

10 - Não obstante a idoneidade e boa fé inerentes às partes contratantes ficam eleitas o foro da Comarca de Londrina - PR. para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Obs: Se houver a necessidade de prorrogar o horário do evento que já está estipulado no contrato, a CONTRATANTE deverá comunicar no mínimo com 15 minutos de antecedência e assinar a prorrogação do mesmo para pagamento posterior ao evento.

Caso necessário remoção de pacientes ao pronto socorro que ultrapasse o horário contratado, será cobrada hora excedente proporcionalmente.

SALVA-VIDA SOS EMERGENCIAS MÉDICAS  
CNPJ - 02.752.378/0001-77

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA LONDRINENSE  
CNPJ: 75.740.399/0001-46  
EDSON MORETI  
CPF: 599.820.399-20

Londrina, 19 de julho de 2022.

02.752.378/0001-77

SALVA VIDAS S.O.S.  
EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA.

Avenida Santos Dumont, 438  
Bairro Boa Vista- CEP 86.039-090  
LONDRINA - PR

**Lista de Participantes do Jogo - A. PORTUGUESA LONDRINENSE****CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022****Jogo N°: 42****A. PORTUGUESA LONDRINENS x ARAPONGAS EC****25/09/2022 - 15:30****Local: Mun. Jacy Scaff****Londrina****Árbitro: VITOR HUGO ALEXANDRE DE LIMA****Assistente 1: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE O****Assistente 2: EDUARDO LUIZ PAES DE ALMEIDA****4º Árbitro: MARCOS VINICIUS PINDAIBA****Delegado: LUIZ REINALDO ESCUDERO MARTINS**

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	706.957 /	LUCAS COSTA LIMA /	LUCAS	GT
2	501.330 /	MICHAEL ALLAN FERREIRA DE SA /	MICHAEL	T
3	402.363 /	PEDRO HENRIQUE GOMES ANANIAS /	PEDRO	T
4	370.671 /	DIMAS ROBERTO DOS SANTOS SILVA /	DIMAS	T
5	502.777 /	LUCAS MATHEUS SANTOS DA SILVA /	MACEIO	T
6	738.265 /	HEITOR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS /	HEITOR	T
7	649.632 /	TARSO HUGO FONSECA DE ALMEIDA RODRIGUES /	TARSO	T
8	696.576 /	EMERSON DOS SANTOS CAMPOS /	EMERSON	T
9	732.904 /	DAVID DE OLIVEIRA SANTOS /	DAVID	T
10	582.221 /	VITOR MIGUEL FATEL DOS SANTOS /	FATEL	T
11	465.259 /	ANSELMO VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA /	ANSELMO	T
13	523.764 /	RENAN CORREA DOS SANTOS /	RENAN	R
14	657.138 /	GIOVANNI PORTELLO NASCIMENTO /	GIOVANNI	R
15	682.097 /	DAVID HENRIQUE BAGATIN LOPES /	DAVID	R
16	764.441 /	HANNIS MILLER SILVA SANTANA /	HANNIS MILLER	R
17	623.514 /	ANTONIO CARLOS CANDIDO FILHO /	ANTONIO	R
18	747.835 /	ANDREY GACHET AMERICO DE OLIVEIRA /	ANDREY	R
19	353.399 /	IAGO FERNANDO JACINTO SANCHES /	IAGO SANCHES	R

**COMISSÃO TÉCNICA****Treinador:****Aux. Téc.:** WALBERT RAMOS MARTINS JUNIOR -

Registro: 462 /

**Prep. Físico:** ELOIR COSTA - Registro: 478 /**Prep. Goleiro:** MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA LEITE -

Registro: 198 /

**Médico:** FABIO DA SILVA KUNHAVALICK - CRM-28142 /**Mas/Fis/Enf:** VALENTIN ALEXANDRE HIGINO - CREF:

125/DEMEC/PR/83 /

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

**Supervisor**
**PEDRO HENRIQUE GOMES ANANIAS 3****Capitão**

# Lista de Participantes do Jogo - ARAPONGAS EC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022

Jogo N°: 42

A. PORTUGUESA LONDRINENS x ARAPONGAS EC

25/09/2022 - 15:30

Local: Mun. Jacy Scaff

Londrina



Árbitro: VITOR HUGO ALEXANDRE DE LIMA

Assistente 1: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE O

Assistente 2: EDUARDO LUIZ PAES DE ALMEIDA

4º Árbitro: MARCOS VINICIUS PINDAIBA

Delegado: LUIZ REINALDO ESCUDERO MARTINS

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	186.815	FELIPE PARANHOS LOURENCO	FELIPE	GT
2	675.280	MARCOS PAULO FERREIRA RODRIGUES	MARCOS	T
3	669.028	ALLAN ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	ALLAN	T
4	757.298	ARTHUR CORREIA DA SILVA	ARTHUR	T
5	589.255	DANILO BECHER BALZANEL	DANILO	T
6	576.936	RICARDO KENNEDY DA SILVA FERREIRA	RICARDO	T
7	742.110	DIOGO SILVA DE SOUZA	DIOGO	T
9	762.148	ANDRE MONTEIRO DA ROCHA	ANDRE	R
10	622.670	RODRIGO VIANNA FREITAS	DIGUINHO	T
11	464.754	ALEFE MAURICIO DE OLIVEIRA	ALEFE	T
19	366.119	EDIL JUNIOR SILVA DE PINHO	EDIL	T
12	771.303	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	CARLOS	GR
8	561.109	ROBSON CLEYTON RODRIGUES DA SILVA	ROBSON	R
13	181.749	BRUNO ALEX CUNHA SOUZA	BRUNO	R
14	726.258	JOAO GABRIEL LEANDRO DA SILVA	JOAO	R
15	682.606	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA SEVERIANO DE SOUZA	JOAO	R
16	530.597	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SILVA	PEDRO	R
17	771.305	THAYRO ALEXANDRO DE OLIVEIRA MOURA	THAYRO	R
18	784.502	VINICIUS ALBERTO MENEZES	VINICIUS	R
20	522.311	CRISTOPHER HENRIQUE ARAUJO DE LIMA	CRIS	T

## COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Téc.: FRANCISCO GOMES MENDES Registro: 896

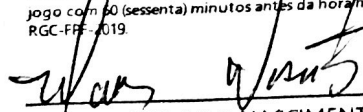
Prep. Físico: MARCOS MELO DO NASCIMENTO Registro: 897

Prep. Goleiro: RICCIERI DA SILVA CIRINEU Registro: 895

Médico:

Mas/Fis/Enf:

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-PPF-019.

  
MARCOS MELO DO NASCIMENTO

Supervisor

  
EDIL JUNIOR SILVA DE PINHO

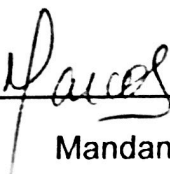
Capitão

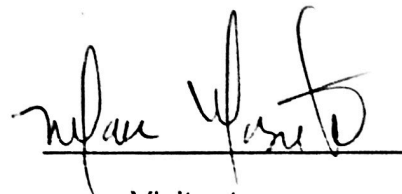
9. Andre Monteiro passa ser reserva  
20 Cris e o Paulo Henrique A. de Lima titular


## TERMO DE RESPONSABILIDADE

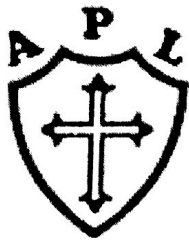
Os representantes legais do Associação Portuguesa Lomax (mandante) e ARABONCAS ESTRELA CLUBE (visitante), clubes participantes do **Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão – Temporada 2022**, na partida agendada para o dia 25/09/22, de acordo com item 11 da ata de reunião arbitral e considerando o art. 26, Parágrafo único do regulamento da competição, concordam em utilizar o mesmo profissional médico Dr.(a) Fabio (médico), CRM nº 29142, indicado pelo clube mandante da partida.

*Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando obrigatoriamente submetidos as instruções médicas do profissional acima mencionado, durante todo o andamento da partida.*

  
Mandante

  
Visitante

  
Dr. Fabio Kunhavalick  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM nº 29142  
Médico



## ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA LONDRINENSE

**CENTRO DE TREINAMENTO:** Rua Louis Francisconi, 730 – Jardim Castelo – Londrina, PR

CEP: 86026-415. FONE: (43) 3337-9045 / FAX: (43) 3356-9045

E-mail: [portuguesafutebol@sercomtel.com.br](mailto:portuguesafutebol@sercomtel.com.br)

Site: <http://www.portuguesalondrina.com.br>

Londrina-Pr, 23 de agosto 2022

A

4ª – Cia de Policia Militar

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a presença de policiais militares no jogo do campeonato paranaense Profissional, que será realizado no próximo dia 25 de Setembro de 2022 as 15:30 Hrs no estádio JACY SCAF (CAFÉ), Londrina PR

Jogo:

Associação Portuguesa Londrinense X ARAPONGAS FC  
LOCAL ESTADÍO JACY SCAF (CAFÉ).

PUBLICO DE 100 PESSOAS APROXIMADAMENTE

Certo de poder contar com Vossa preciosa atenção, renovo meus protestos de estima e consideração.

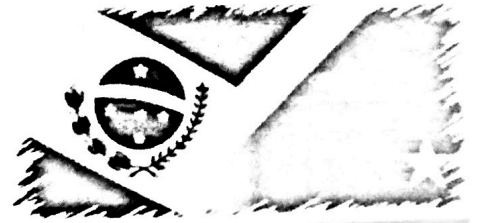
Atenciosamente

Edson A. Moreti  
Associação Portuguesa Londrinense.

RECEBIDO EM:  
23 08 2022  
Edson A. Moreti  
NOME: \_\_\_\_\_



**SOARES SEGURANÇA**  
SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA  
ESCOLTA ARMADA - SEGURANÇA PARA SHOWS E EVENTOS  
AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL



## **CONTRATO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA**

SOARES SEGURANÇA PRIVADA, CNPJ 14.143.759/0001-38, com sede à Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza, nº 8336, Bairro Pinheirinho, Curitiba-PR - CEP 81.150-060, fone 43- 33296133, WHATS 43 991072550, aqui representada por **JOÃO CARLOS DA SILVA**, CPF 036996449-79 denominada **CONTRATADA** e;

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA LONDRINENSE**, CNPJ 75.740.399/0001-46. Rua: Louis Franciscone nº 730, Jardim Castelo - CEP 86025-200- Londrina - PR. Telefone 43 991286199, aqui representada por Edson Moreti RG 3.915.978-3. Neste ato tem justos e acertados o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - A Contratada prestará os serviços de Segurança Desarmada com profissional qualificado uniformizado, com instruções para manutenção da ordem e preservação do local do Evento, conforme abaixo descrito:

- **DATAS:** - 28/08/2022 das 15:30 às 18:00 - Lusa X Grêmio Maringá  
- 11/09/2022 das 15:30 às 18:00 - Lusa X CAC  
- 18/09/2022 das 15:30 às 18:00 - Lusa X NAC  
- 25/09/2022 das 15:30 às 18:00 - Lusa X arapongas  
- 09/10/2022 das 15:30 às 18:00 - REC  
- 16/10/2022 das 15:30 às 18:00 - Lusa X Paranaíba
- **NOME DO EVENTO:** Campeonato Paranaense 3ª Divisão 2022
- **LOCAL DO EVENTO:** Estádio do Café
- **ENDEREÇO DO EVENTO:** Av.: Henrique Mansano, 889 Jd Alpes - CEP 86075-000 Londrina - PR,
- **EFETIVO:** 12 Seguranças desarmados, sendo 02 seguranças por data citada acima.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A contratante pagará o valor de **R\$1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais)**.

2.2 - A contratante efetuará pagamento de **R\$280,00 (Duzentos e oitenta reais)** ao término de cada partida/data conforme acordado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - A prestação de serviço será de acordo com o item 1.1;

3.2 - O presente contrato pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante pedido verbal ou escrito.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA durante o prazo de execução da prestação de serviços deverá zelar pelo bom andamento do serviço contratado. Receberá, quando necessário, orientações específicas acerca da correta execução do serviço contratado.